



## EDITAL Nº 04/2010

### RESULTADO DO EDITAL Nº 02/2010 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Conselho de Pesquisa da Faculdade Ideal, no uso de suas atribuições, torna público à comunidade acadêmica da Faculdade Ideal, o resultado da seleção dos Projetos de Bolsistas de Iniciação Científica referentes ao Edital nº: 02/2010, consoante ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Resolução nº 10/2008-CONSUP.

<b>Relação de Projetos de Iniciação Científica Aprovados- 2010</b>			
<b>Projeto</b>	<b>Aluno</b>	<b>Orientador (a)</b>	<b>Curso</b>
O Fenômeno BULLYING no cotidiano das escolas públicas de Belém: uma perspectiva à luz do Direito.	Evandro Carlos de Sousa Ferreira	Profa. Shelley Macias Primo	Direito
Facientífica.	Mikael Kanzaki Cardoso	Prof. Wanderson Alexandre Quinto	Análise e Desenvolvimento de sistemas
Perfil evolutivo dos princípios da legalidade e da legitimidade envolvendo os atos processuais no estado democrático de direito.	Rodrigo Abenassiff Ferreira Maia	Profa. Rosa Maria Moraes Bahia	Direito
Mapa termo-acústico do município de Belém: um instrumento de planejamento em busca da qualidade ambiental.	Renan Satiro Miranda	Prof. Magno Roberto Alves Macedo	Gestão Ambiental
Poluição sonora e os efeitos negativos para o ser humano. Análise da lei nº7.990 de 10 de janeiro de 2010.	Aline Cristhie Conceição Nascimento	Prof. Fábio Oliveira	Direito
Plano diretor do Município de Belém – Lei nº8.655/2008, artigo 59: análise da efetiva implantação das diretrizes do sistema municipal de áreas verdes e de lazer em consonância com a função social da propriedade urbana.	Paola Albuquerque Jorge Melém	Prof. Fábio Oliveira	Direito
Direitos humanos e o Meio Ambiente: dilemas e desafios contemporâneos.	Adriana Martins Araújo	Prof. Vanderlei Portes de Oliveira	Direito



### **1. Benefício assegurado ao bolsista:**

- a) bolsa de iniciação científica no valor de 80% do salário mínimo, com 10 (dez) meses de duração;
- b) seguro de vida coletivo;
- c) certificado de bolsista de iniciação científica, com especificação do tempo de duração da bolsa, do nome do orientador e do título do projeto de pesquisa.

### **2. Prazos**

- a) O prazo de execução dos projetos de pesquisa será de no máximo 10 (dez) meses com **início no dia 02 de agosto de 2010**.
- b) Em caso de inobservância injustificada do cumprimento do cronograma proposto pelos pesquisadores envolvidos, o projeto de pesquisa será cancelado.

### **3. Compromissos**

- a) Os orientadores deverão assumir os compromissos de:
  - I. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico.
  - II. Atestar, mensalmente, o cumprimento das atividades do aluno, por meio da lista de frequência mensal.
  - III. Acompanhar a elaboração dos relatórios, bem como a organização e apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos.
  - IV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados da pesquisa em eventos de iniciação científica.
  - V. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- b) Cada aluno selecionado deverá assumir os compromissos de:
  - I. Executar, individualmente, o Projeto de Pesquisa aprovado, dedicando 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento da pesquisa.
  - II. Apresentar, para apreciação da Coordenadoria de Pesquisa, os Relatórios Parcial (no 5º mês de início do projeto) e Final da pesquisa.
  - III. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Ideal nas publicações e trabalhos apresentados.
  - IV. Apresentar, na Coordenadoria de Pesquisa, Lista de Frequência Mensal assinada pelo Professor Orientador.
  - V. Entregar juntamente com o Relatório Final, na Coordenadoria de Pesquisa, artigo científico para ser publicado nos anais do Seminário de Iniciação Científica da FACI ou na Revista FACIENTÍFICA, de acordo com formatação que estará disponível na Coordenadoria de Pesquisa.



#### **4. Efetivação da Bolsa de Iniciação Científica:**

a) O aluno selecionado deverá comparecer à Coordenadoria de Pesquisa da FAcI entre os dias 12 e 16/07/2010, entre às 8:30 e 12:30h, para efetivação da Bolsa com a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e recebimento da Lista de Frequência.

#### **5. Disposições Gerais**

- a) O não cumprimento dos compromissos descritos no Item 3 deste Edital ensejará no cancelamento do Projeto de Iniciação Científica.
- b) O aluno que tiver seu projeto cancelado não poderá mais participar de seleções de projetos de iniciação científica.
- c) Os professores orientadores e alunos aprovados por este Edital estão sujeitos ao cumprimento das normas estabelecidas na resolução 10/2008-CONSUP.

Belém, 06 de julho de 2010

Prof. Dr. João Luiz Castro Sampaio Junior  
Presidente do Conselho de Pesquisa